

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 11/09/85

Lagarto, 11/09/85

Humberto de Oliveira
Funcionário (a)

REGISTRO

(a) às fls. 44

LEI Nº 08/85

11 de Setembro 19 85
Humberto de Oliveira
Funcionário (a)

"Dispõe sobre aquisição de Área de Terra neste Município e dá providências Correlatas"

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir uma Área de Terra, situada no lugar denominado QUEIROZ lugarejo deste Município, de propriedade do Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, medindo 3,9 hectares, Registrado na matrícula 1.200 às fls. 300 do Livro 2-D.

Art. 2º - A aquisição da referida Área de Terra tem como finalidade a Construção do Matadouro Público.

Art. 3º - A referida Área de Terra tem como preço certo e combinado o Valor de Cr\$ 31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros) a ser pago a vista.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos onze dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto de Oliveira
HUMBERTO DE OLIVEIRA
SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana
Tesorero